



VILA FLORES – RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

PROCESSO N° 342/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262/2025

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com o disposto no Art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/21, COMUNICA que pretende adquirir/contratar os seguintes bens/serviços:

Lote 01 – Unidade Básica de Saúde – Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à instalação de gerador e adequação da entrada de energia elétrica.

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade
01	TAMPA P/ELETROCALHA 100MM	20	Unidade
02	MAO FRANCESA SIMPLES 150MM	75	Unidade
03	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4	200	Unidade
04	PORCA SEXTAVADA 1/4	200	Unidade
05	CABO DE POTENCIA 1X16,0MM PRETO	170	Metro
06	TE HORIZONTAL 90° 100X100 EL1313	2	Unidade
07	EMENDA P/ ELETROCALHA 100X100 EL1391	30	Unidade
08	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° 100X100	2	Unidade
09	CURVA VERTICAL INTERNA 90° 100X100	2	Unidade
10	CABO INDUSFLEX 35,00MM 450/750V PT	35	Metro
11	CABO INDUSFLEX 35,00MM 450/750V AZ	14	Metro
12	TERMINAL OLHAL 35MM	32	Unidade
13	CHAVE TRANSF. REDE/GERADOR AUTOMÁTICA HYCQ5M 250A	2	Unidade
14	QUADRO METALICO 50X50X20	2	Unidade
15	TRILHO DIN PERFURADO	2	Unidade
16	PARAFUSO MEDIO	50	Unidade
17	BUCHA SX6	50	Unidade
18	CABO PP 3X1,00MM 450/750V	25	Metro
19	TERMINAL ILHOS 1,0MM	200	Unidade
20	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000	30	Unidade
21	CURVA HORIZONTAL 100X100	4	Unidade
22	MÃO DE OBRA	1	Unidade



VILA FLORES – RS

Lote 02 – EMEI Quintal das Crianças - – Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à instalação de gerador.

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade
01	CABO DE POTENCIA 1X35,0MM PRETO	50	Metro
02	TERMINAL DE COMPRESSAO 35MM	64	Unidade
03	EMENDA P/ ELETROCALHA 100X50	06	Unidade
04	CURVA HORIZONTAL 90° 100X50	02	Unidade
05	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4	40	Unidade
06	PORCA SEXTAVADA 1/4	40	Unidade
07	TAMPA P/ELETROCALHA 100MM	08	Unidade
08	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000	08	Unidade
09	PARAFUSO MEDIO	60	Unidade
10	BUCHA SX6	60	Unidade
11	MAO DE OBRA	01	Unidade

Os interessados em fornecer os bens/prestar os serviços acima descritos, devem encaminhar proposta para o e-mail compras@vilaflores.rs.gov.br no prazo abaixo estabelecido. Na proposta devem constar os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável, e demais dados.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 28/08/2025, às 17:00.

Vila Flores, 25/08/2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal